

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 30 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, "Edson Roberto Sualdini, Escrivão Judicial I, digitei.

SENTENÇA

Processo nº: 1003112-19.2018.8.26.0037 -

Classe - Assunto Habilitação de Crédito - Classificação de créditos

Requerente: Brasitec Suprimentos Comerciais Ltda. Me

Requerido: Facil System Industria e Comercio de Máquinas e Equipamentos

Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

Vistos.

Brasitec Suprimentos Comerciais Ltda., promove o presente pedido de habilitação de crédito no valor de R\$.1.077.734,90 (hum milhão, setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

A requerida, hoje Massa Falida, discordou do pedido, alegando que deve ser mantido o crédito já declarado inicialmente, ou seja R\$. 232.501,03 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e um reais e três centavos).

Por seu turno, a administradora após levantamento contábil apurou que o valor correto é na ordem de R\$. 719.723,48, que teve a concordância do representante do Ministério Público.

A habilitante igualmente concordou com o referido valor apurado pela administradora.

Decido:

A impugnação apresentada pela requerida, não procede, diante do levantamento contábil apresentado pela administradora.

Está demonstrado de forma satisfatória que o real crédito da habilitante é o constante do parecer contábil, ou seja R\$.719.723,48.

Pelo exposto e do que mais consta dos autos, julgo parcialmente procedente a habilitação de crédito formulada por Brasitec Suprimentos Comerciais Ltda., para declarar habilitado no processo falimentar, Classe III – Quirografário, o valor acima de R\$.719.723,48 (setecentos e dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), com a devida inclusão no quadro geral de credores.

Publique-se, intime-se e arquivem-se, oportunamente.

Araraquara, 30 de agosto de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA